



EDITAL

Nº de Registo: 5023

Data: 29/04/2024

Processo: 2024/150.10.701/9

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, CATARINA ISABEL GASPAR MANITO:

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 26 de abril de 2024, tomou as seguintes deliberações:

Divisão Administrativa e Financeira:

Prestação de Contas do exercício económico de 2023

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os documentos da Prestação de Contas do exercício económico de 2023, em que:

(a) Total do ativo (BLC): 38.856.526,00 €

(b) Património líquido (BLC): 28.437.351,93 €

(c) Passivo (BLC): 10.419.174,07 €

(d) Rendimentos (DR): 7.853.805,24

(e) Gastos (DR): 8.863.495,98 €

(f) Resultado líquido (DR): -1.009.690,74 €

(g) Recebimentos (DFC): 8.525.029,34 €

(h) Pagamentos (DFC): 8.382.377,80 €

(i) Recebimentos (DDO): 8.525.029,34 €

(j) Pagamentos (DDO): 8.382.377,80 €

(k) Saldos iniciais do desempenho orçamental (de operações orçamentais): 17.294,71 €

(l) Saldos iniciais do desempenho orçamental (de operações de tesouraria): 21.862,81 €

(m) Saldos finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais): 159.931,63 €

(n) Saldos iniciais do desempenho orçamental (de operações de tesouraria): 21.877,43 €

Deliberou ainda remeter a Prestação de Contas à Assembleia Municipal.

Proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício económico de 2023

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício económico de 2023, no montante de -1.009.690,74 euros, sendo transferido para resultados



transitados. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.

Inventário de bens patrimoniais do Município da Madalena

Deliberação: Tomado conhecimento.

2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2024

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - 2024.

Madalena, 29 de abril de 2026,

A Presidente da Câmara,

Catarina Isabel Gaspar Manito

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.